

LEI N°163/1976

Autoriza o Executivo Municipal a Assinar Convênio ou Ajuste com a Comissão de Construção, Ampliação e Reconstrução dos Prédios Escolares do Estado CARPE.

A Câmara Municipal de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica a Prefeitura Municipal de Água Comprida, autorizada a firmar Convênio ou Ajuste com a Comissão de Construção, Ampliação e Reconstrução dos Prédios Escolares do Estado - CARPE para execução das Obras do Prédio da Escola Estadual.

Art. 2° - Para os fins declarados no Artigo Anterior, fica a Prefeitura autorizada a participar, com seus Recursos Financeiros com a importância de Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros)

Art. 3° - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Comprida 22 de Setembro de 1976